



ATA DA 47ª SESSÃO, EM 25 DE JUNHO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA

No dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Expedito Ferreira de Souza. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Francisco Saraiva Dantas Sobrinho e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Martha Danyelle Sant'Anna Costa Barbosa e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, o Doutor Fernando Rocha de Andrade, Procurador Regional Eleitoral substituto. Ausentes, justificadamente, o Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto, neste caso a serviço da Justiça Eleitoral, a Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira e a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o Juiz Fábio Bezerra desejou boas-vindas ao Desembargador Saraiva Sobrinho, em substituição ao Desembargador Cornélio Alves, e ao Doutor Fernando Rocha, Procurador Regional Eleitoral em substituição à Doutora Clarisier Moraes, no que foi acompanhado pelos demais membros. O Desembargador Saraiva Sobrinho agradeceu a recepção de todos. A Juíza Ticiana Nobre parabenizou a Juíza Martha Danyelle pela audiência pública intitulada "O Ativismo Feminino no Processo Eleitoral e o Combate à Violência de Gênero", realizada no dia 21 de junho de 2024, no Plenário deste Tribunal, tendo sido corroborada pelos demais pares, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral. A Juíza Martha Danyelle reconheceu a presença do Doutor Fernando Rocha na aludida audiência pública, ressaltando a importância de sua participação para o evento. O Doutor Fernando Rocha agradeceu o acolhimento recebido pela Corte. Por ocasião do julgamento do Processo Administrativo nº 0600177-11.2024.6.20.0000, o Desembargador Expedito Ferreira rendeu homenagem à Servidora Maria Aparecida Oliveira Bezerra, pela prestação, ao longo de mais de trinta anos, de

relevantes serviços à Justiça Eleitoral, tendo-se aliado expressamente o Desembargador Saraiva Sobrinho. **JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601530-57.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11956. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO NUNES ALVES e AILA MARIA RAMALHO CORTEZ de OLIVEIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT - REGIONAL (RN), referente às Eleições de 2022, determinando-se a devolução ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 19.208,52 (dezenove mil, duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Excepcionalmente, no julgamento deste feito, assumiu interinamente a Presidência o Desembargador Saraiva Sobrinho. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600058-88.2024.6.20.0052.** PROTOCOLO: 13420. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDO: ANDREA OLIMPIO da SILVA SOUZA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SÃO BENTO DO NORTE/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Excepcionalmente, no julgamento deste feito, assumiu interinamente a Presidência o Desembargador Saraiva Sobrinho. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600080-49.2024.6.20.0052.** PROTOCOLO: 13395. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDO: MARIA GORETE PINHEIRO da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SÃO BENTO DO NORTE/RN), nos termos do voto

do Relator, parte integrante desta decisão. Excepcionalmente, no julgamento deste feito, assumiu interinamente a Presidência o Desembargador Saraiva Sobrinho. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600021-81.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 13511. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: PAULO ABILIO do NASCIMENTO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600027-88.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 13450. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: LILLIAN JULYANNE TORRES de OLIVEIRA SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600036-30.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13370. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDA: MARIA JOSIVANIA de SOUZA BARBOSA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SÃO BENTO DO NORTE/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600014-89.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 13537. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: MARTHA DANYELLE SANT'ANA COSTA BARBOSA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio

Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: FABIO COELHO da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600058-11.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 13516. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: MARTHA DANYELLE SANT'ANA COSTA BARBOSA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: JOSE AILTON da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600068-55.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 13528. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: MARTHA DANYELLE SANT'ANA COSTA BARBOSA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: NEILZA MARIA RODRIGUES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600012-22.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 13460. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO LOPES. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: CLEONEIDE MACEDO de CARVALHO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria

Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600036-50.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 13536. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO LOPES. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: AMANDA PRISSILA da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. . RECURSO ELEITORAL Nº 0600047-79.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 13525. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO LOPES. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: FRANCISCO WILSON de CARVALHO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600054-71.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 13509. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO LOPES. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: JANAINA ROMAO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600065-03.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 13534.

ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO LOPES. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: MARIA DALVA SABINO CARLOS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600067-70.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 13524. ORIGEM: PASSAGEM-RN.

RELATOR ORIGINAL: MARCELLO LOPES. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: MAYARA RAYANE SOUZA FAGUNDES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600163-27.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13477. ORIGEM: CAICÓ-RN.

RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 26ª ZONA ELEITORAL - CAICÓ/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em indeferir o pedido de reconsideração da requisição da Servidora KATIA SIMONNE OLIVEIRA DIAS, formulado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600169-34.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13618. ORIGEM: CAICÓ-RN.

RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 25ª ZONA ELEITORAL - CAICÓ/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em indeferir a requisição da Servidora MARIA TAYNARA FERREIRA

BEZERRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, com lotação no Município de Mossoró/RN, para a 25ª Zona Eleitoral - Caicó/RN, por oportunidade e conveniência administrativas, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600176-26.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13650. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 51ª ZONA ELEITORAL - SÃO GONÇALO do AMARANTE/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em indeferir o pedido de interrupção da requisição da Servidora ELIS NIA LILA TEODÓSIO DA SILVA, formulado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) - Campus de São Gonçalo do Amarante, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600177-11.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13651. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 34ª ZONA ELEITORAL - MOSSORÓ/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em interromper o ato requisitório da Servidora MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mossoró/RN, lotada na 34ª Zona Eleitoral, com sede em Mossoró/RN, com efeitos a contar de 29 de maio de 2024, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600178-93.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13652. ORIGEM: AREIA BRANCA-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 32ª ZONA ELEITORAL - AREIA BRANCA/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a Servidora CLAUDIANA KELLIS DA SILVA SOUSA CARNEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral, com sede em Areia Branca/RN, pelo prazo

de 1 (um) ano, a contar da data de sua apresentação na Zona, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600179-78.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13653. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 004ª ZONA ELEITORAL de NATAL RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o Servidor JOÃO PAULO BERNARDO DA SILVA GOMES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com lotação na cidade de Natal/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 4ª ZE, com sede em Natal/RN, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da apresentação do servidor, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600180-63.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13656. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Requisição de Servidor. REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir a prorrogação do ato requisitório dos servidores insertos na relação ID 0025425, com efeitos a contar do prazo final das requisições consignado na referida relação, mantido o ônus remuneratório a cargo dos órgãos de origem dos servidores, em conformidade com as disposições contidas na Resolução TSE 23.523/2017, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600181-48.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13657. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 002ª ZONA ELEITORAL de NATAL RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a Servidora ÍRIS LIDIANE SILVA DE SOUZA MADEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município de Parnamirim/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral, com sede em Natal/RN, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua apresentação na

Zona Eleitoral, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e cinquenta e nove minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Presidente em exercício

Desembargador Saraiva Sobrinho
Membro em substituição

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Martha Danyelle Sant'Anna Costa Barbosa
Membro em substituição

Juiz Marcello Rocha Lopes

Dr. Fernando Rocha de Andrade
Procurador Regional Eleitoral em substituição